

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Do Sr. Marcel van Hattem e outros)

Requer informações adicionais ao Ministro da Justiça e Segurança Pública sobre elaboração de anteprojeto de lei visando à regulação das redes sociais, sob a justificativa de controle e banimento de conteúdos “antidemocráticos”.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino, o presente Requerimento de Informação, cuja finalidade é obter esclarecimentos sobre elaboração de anteprojeto de lei visando à regulação das redes sociais, sob a justificativa de controle e banimento de conteúdos “antidemocráticos”.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP reconhecer como importantes para a compreensão dos fatos:

- 1) Foi noticiado em veículos oficiais¹ do governo que o Ministro da Justiça e Segurança Pública teria apresentado no dia 26 de janeiro ao presidente Lula proposta legislativa para regulamentar as redes sociais e punir “plataformas da internet que não derrubem publicações terroristas e antidemocráticas”. **Em termos objetivos, o que são conteúdos terroristas e/ou antidemocráticos? Quem definirá os critérios para**

¹ Acessível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2023-01/flavio-dino-apresenta-pacote-da-democracia-para-lula>



que os provedores de internet possam identificar publicações que se enquadrem em tais categorias?

- 2) O Ministro Flávio Dino disse, em suas mídias sociais², que o MJSP ouviria especialistas e faria consultas públicas para propor medidas legislativas de fortalecimento à “atuação institucional dos Três Poderes”, incluindo a responsabilização de redes sociais. **Quais especialistas foram ouvidos pelo MJSP? Quando os projetos mencionados estarão disponíveis para consulta pública? De que forma a população e demais interessados no tema poderão participar e contribuir ativamente para o debate acerca de eventual regulamentação das mídias sociais?**
- 3) O Folha de São Paulo³ teve acesso a minuta de proposta de medida provisória que estabelece os “deveres de atuação e de cuidado a serem observados por provedores de conexão e de aplicações de internet para viabilizar a prevenção e a repressão de crimes contra o Estado Democrático de Direito e o combate ao conteúdo ilícito gerados por terceiros relacionados a esses crimes”. A minuta teria sido elaborada e revisada por Victor Oliveira Fernandes, atual conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). **A informação do jornal Folha de São Paulo procede? Se sim, qual o papel institucional do CADE com relação à matéria?**

JUSTIFICATIVA

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, afirmou⁴ que encaminharia ao Congresso no mês de fevereiro um pacote de propostas legislativas em defesa do Estado democrático de Direito, apelidado “Pacote da Democracia”. Dentre as medidas, foi anunciado expressamente uma proposta

² Acessível em

https://twitter.com/FlavioDino?ref_src=twsrctwsrc%5Egoogle%7Ctwcamp%5Eserp%7Ctwgr%5Eauthor

³ Acessível em

<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2023/02/ex-chefe-de-gabinete-de-gilmar-enviou-proposta-de-pacote-antigolpe-ao-ministerio-da-justica.shtml>

⁴ Acessível em

<https://www.jota.info/executivo/governo-enviara-pacote-da-democracia-ao-congresso-em-fevereiro-apos-aval-de-lula-26012023>



para regular os conteúdos postados nas plataformas de *internet*, com vistas ao banimento de publicações antidemocráticas.

Sobre a proposta, chama a atenção a total ausência de transparência sobre detalhes relacionados à sua discussão/tramitação. Tal situação se agrava pela complexidade do tema e pelo potencial danoso que qualquer proposta que atente contra a liberdade de expressão traz ao bom funcionamento de regimes democráticos.

Insta pontuar que o debate sobre a regulação das redes sociais e o banimento de conteúdos “antidemocráticos” já foi objeto de extensa discussão no Congresso Nacional no exercício de 2022, oportunidade em que requerimento de urgência do PL 2630/2020 (PL das *Fake News*). não foi aprovado. Isto porque, os parlamentares compreenderam a necessidade de um diálogo extenso, cuidadoso e sério a respeito da temática. As medidas ventiladas pelo Ministério da Justiça e demais entes que buscam regular o ambiente virtual precisam considerar os possíveis e prováveis impactos negativos da remoção de inúmeros conteúdos que hoje circulam livremente na *internet*.

Ademais, causa estranheza o fato de um conselheiro do CADE - ex-assessor do Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes - ter tomado à frente do processo de elaboração da proposta. Tal situação lança dúvidas sobre a relação entre os poderes e sobre os reais interesses envolvidos no processo decisório em questão.

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão do caso.

Sala das Sessões, em 6 de Fevereiro de 2023.



* C D 2 3 1 3 1 8 1 9 8 0 0 0 *

Deputada Federal ADRIANA VENTURA (NOVO/SP)

Deputado Federal GILSON MARQUES (NOVO/SC)



Marcel van Hattem
Deputado Federal – NOVO-RS

Deputado Federal MARCEL VAN HATTEM (NOVO/SP)



* C D 2 3 1 3 1 8 1 9 8 0 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231318198000>



Requerimento de Informação (Do Sr. Marcel van Hattem)

Requer informações adicionais ao Ministro da Justiça e Segurança Pública sobre elaboração de anteprojeto de lei visando à regulação das redes sociais, sob a justificativa de controle e banimento de conteúdos “antidemocráticos”.

Assinaram eletronicamente o documento CD231318198000, nesta ordem:

- 1 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 2 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 3 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)